



**TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 053/2016**

*TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa NESS PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA, decorrente da CARTA CONVITE Nº 016/2016.*

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **NESS PROCESSOS E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 72.027.097/0001-37 com endereço à Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 240, 14º andar, São Paulo – SP | CEP: 04571-020, neste ato representada por **RICARDO MOURO DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.264.948-9 e do CPF/MF. n.º 131.730.898-04. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 053/2016, instruído no Processo Interno nº 7269/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento de frota de ônibus. incluso fornecimento de 04 tv's lcd/led 42" e alto brilho; 01 microcomputador (processador 1.6 gbz, memória ram 02 gb, disco rígido 100 gb, sistema operacional (windons), navegador web); 02 suportes de teto duplo para acomodação de 02 televisões e 01 microcomputador; 02 divisores de hdmi 1 entrada 4 saídas); 05 cabos de hdmi de 01 metro; 01 cabo hdmi de 50 metros e serviço mensal de integração de sistema de monitoramento de frota de ônibus e informações ao usuário e institucional para diretoria de transporte e trânsito - (Secretaria da Infraestrutura, Habitação E Mobilidade Urbana), conforme descrição do anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **30/06/2019** com término em **29/06/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP: 07850-325

1.2. Este Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 39.168,48 (trinta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e será coberto pela dotação orçamentária nº 02.15.02 04.125.0027.2.052 3.3.90.39.00 - Ficha 369 - Vínculo 01.110.0000.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 28 de Junho de 2019.

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

  
**RENÉLIS APARECIDO PEDROSO**  
Secretário de Transporte, Trânsito e  
Mobilidade Urbana

  
**RICARDO MOURO DE AZEVEDO**  
Ness Processos e Tecnologia Ltda